



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69**

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Aquisição de caçambas estacionárias metálicas, novas, destinadas ao acondicionamento, armazenamento temporário e transporte de resíduos sólidos, especialmente resíduos da construção civil, manutenção urbana e demais serviços públicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ventania/PR. Os equipamentos deverão possuir elevada resistência estrutural, durabilidade e compatibilidade com sistema de coleta por caminhão poliguindaste, observando as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar os serviços públicos relacionados à limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas, conservação de espaços urbanos e rurais e gerenciamento de resíduos provenientes da construção civil.

Atualmente, o Município necessita ampliar e renovar a disponibilidade de caçambas estacionárias utilizadas nos serviços operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o desgaste natural dos equipamentos existentes, o aumento da demanda por coleta e acondicionamento temporário de resíduos e a necessidade de garantir melhores condições de organização, segurança e eficiência operacional.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente o adequado acondicionamento temporário, coleta e transporte dos resíduos, podendo ocasionar acúmulo irregular de entulhos, impactos ambientais negativos, riscos sanitários e prejuízos à execução dos serviços públicos essenciais. A aquisição de caçambas estacionárias novas permitirá:

Melhorar a organização e o acondicionamento temporário de resíduos sólidos;

Otimizar os serviços de coleta e transporte de entulhos;

Reduzir custos operacionais decorrentes de equipamentos danificados ou inadequados;

Garantir maior segurança durante o transporte e armazenamento dos resíduos;

Atender às normas ambientais e técnicas vigentes;

Fortalecer a capacidade operacional da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As caçambas estacionárias deverão ser novas, sem uso anterior, fabricadas com materiais de alta resistência e durabilidade, adequadas ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos e entulhos.

#### **3.1 Características mínimas exigidas**

As caçambas deverão:

Possuir capacidade volumétrica de 05 (cinco) metros cúbicos;

Ser compatíveis com sistema de coleta por caminhão poliguindaste;

Ser confeccionadas em chapa de aço 1/8, em chapas dobradas a frio;

Possuir reforços estruturais sem utilização de perfil “U” nas laterais, dianteira e traseira;

Possuir suporte inferior para basculagem em cantoneira dobrada a frio;

Possuir travessão em aço laminado de 1 1/4” de diâmetro;

Possuir reforços em perfis “U” dobrados a frio;

Possuir 04 (quatro) drenos inferiores para escoamento de líquidos;

Possuir soldagem reforçada e acabamento adequado para suportar uso contínuo;

Possuir pintura com fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro;

Possuir acabamento em tinta poliuretano bicomponente;

Possuir faixas refletivas em conformidade com as normas do CONTRAN;

Estar livres de deformações, trincas, corrosões, falhas estruturais ou quaisquer defeitos de fabricação.

#### **3.2 Caçamba com tampa**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69**

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

As caçambas com tampa deverão possuir sistema de abertura e fechamento resistente, funcional e seguro, garantindo proteção adequada durante o acondicionamento e transporte dos resíduos.

### **3.3 Garantia**

As caçambas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, estrutura, soldagem, pintura e acabamento.

### **3.4 Entrega**

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, acompanhados de nota fiscal e demais documentos pertinentes.

Em caso de não conformidade, defeitos ou divergência com as especificações exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição do item sem qualquer ônus adicional ao Município.

## **4. ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS**

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução contratual serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

## **5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VLR UNITÁRIO</b>	<b>VLR TOTAL</b>
01	Caçamba estacionária para caminhão poliguindaste, capacidade de 05 m <sup>3</sup> , sem tampa, confeccionada em chapa de aço 1/8, com reforços estruturais, pintura anticorrosiva e faixas refletivas conforme CONTRAN.	UND	20	R\$ 5.730,00	R\$ 114.600,00
02	Caçamba estacionária para caminhão poliguindaste, capacidade de 05 m <sup>3</sup> , com tampa, confeccionada em chapa de aço 1/8, com reforços estruturais, pintura anticorrosiva e faixas refletivas conforme CONTRAN.	UND	10	R\$ 6.662,96	R\$ 66.629,60

*VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 181.229,60 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).*

## **6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

O fornecimento das caçambas estacionárias ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A contratada deverá:

Efetuar a entrega no prazo estabelecido pela Administração;

Arcar com todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga e entrega;

Garantir que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso;

Substituir imediatamente os itens que apresentarem irregularidades, defeitos ou desconformidade com as especificações.

A Administração realizará a conferência e fiscalização dos produtos entregues, podendo rejeitar os itens que não atendam às exigências estabelecidas.

## **7. REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS DA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá:

Possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado;

Estar regularmente constituída;

Apresentar documentação fiscal, trabalhista e jurídica atualizada;

Cumprir integralmente as normas ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis;

Garantir a qualidade, procedência e durabilidade dos produtos fornecidos.

### **Documentação mínima exigida:**

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Contrato social e alterações;

c) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69**

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

f) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de caçambas estacionárias metálicas, equipamentos metálicos similares ou objeto compatível com as características da contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

- a) Fornecer caçambas novas, sem uso anterior;
- b) Garantir a qualidade, resistência e conformidade técnica dos equipamentos;
- c) Substituir equipamentos com defeitos de fabricação ou irregularidades;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- e) Manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência contratual;
- f) Responder por danos causados ao Município ou terceiros;
- g) Cumprir todas as exigências legais e ambientais aplicáveis;
- h) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante:

- a) Emitir Ordem de Fornecimento;
- b) Fiscalizar a execução contratual;
- c) Receber e conferir os equipamentos fornecidos;
- d) Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;
- e) Comunicar formalmente eventuais irregularidades constatadas.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante comprovação da entrega dos equipamentos.

O pagamento ficará condicionado:

- Ao recebimento definitivo dos itens;
- À regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- À inexistência de pendências contratuais.

## **11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização e gestão contratual serão exercidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por servidor formalmente designado.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução contratual;
- Conferir os equipamentos fornecidos;
- Verificar conformidade com as especificações técnicas;
- Registrar ocorrências e comunicar irregularidades;
- Atestar notas fiscais para fins de pagamento.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será definido no instrumento contratual ou instrumento substitutivo aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços permanecerão fixos e irajustáveis durante a vigência inicial do contrato, salvo hipóteses legalmente previstas.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69**

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

## **15. PENALIDADES E SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá acarretar aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Os principais riscos relacionados à contratação compreendem:

- Atrasos na entrega;
- Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações;
- Defeitos estruturais ou de fabricação;
- Danos durante transporte;
- Utilização de materiais de baixa qualidade.

Para mitigação dos riscos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Fiscalização rigorosa da execução contratual;
- Conferência técnica dos equipamentos;
- Exigência de garantia mínima;
- Aplicação de sanções em caso de descumprimento;
- Exigência de substituição dos itens irregulares.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as exigências técnicas, jurídicas, fiscais e trabalhistas previstas no edital.

Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratada deverá cumprir integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se os princípios da legalidade, interesse público, eficiência e economicidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2026.

**Sandra Mara Machado Garbelini**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente